



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 160/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E O SR. MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA.

CONTRATO N.º 160/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2020 – DISPENSA N.º 106/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE (locatária), **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, e de outro lado, como CONTRATADO (locador) os **SR MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**, partes já qualificadas no contrato de locação de imóvel n.º 160/2020, tendo por objeto a locação de um imóvel comercial, situado à Avenida da Saudade, n.º 687, Jardim Almici, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, para abrigar a ACADEMIA DE GINÁSTICA, projeto da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 06/10/2020, e autuado no **Processo Licitatório n.º. 275/2020**, na modalidade **Dispensa n.º. 106/2020**, neste ato representado, respectivamente, por seu prefeito em exercício **Dr. FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 24.683.455-9 – SSP/SP e do CPF/MF sob n.º. 177.931.788-31, e pelo **SR MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 22.322.358 – X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 127.864.458-09, nos termos do artigo 62, § 3, inciso I da Lei Federal n.º. 8.666/93,

RESOLVEM:

I - ADITAR - a Cláusula Terceira – do prazo, Cláusula Quarta - do aluguel e Cláusula Sexta – da Fonte dos Recursos, do Contrato n.º. 160/2020, firmado em 06/10/2020, pelas Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado nesta data, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima epigrafado, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, que pelo presente termo de aditamento passa a ser de 18 (dezoito) meses consecutivos, ou seja, até **06/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL:

Pela continuidade da locação o Município pagará ao LOCADOR a importância de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) a serem pagas até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Por expressa concordância entre as partes, sito à folha 85 do processo n.º 275/2020, adita-se o contrato supramencionado, com os mesmos valores aplicados no primeiro termo de aditamento ao contrato n.º 160/2020.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes com a prorrogação da locação do imóvel sobredito correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificado sob n.º. 2021/0647 – 27.812.0020.2043.0000 – Manutenção da Diretoria de Esportes e Lazer.

II – RATIFICAR, em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença das testemunhas que tudo assistiram e abaixo assinam.

Novo Horizonte SP, 06 de abril de 2021.


DR FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


SR. MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 160/2020 – ADITAMENTO 02

OBJETO: Locação de imóvel comercial, localizado a Avenida da Saudade, nº 687, Jardim Almici, Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, cujo locador é o legítimo proprietário, sendo locatário o Município para fins de uso próprio, para instalações do Centro de Ginástica Artística.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte – SP, 06 de abril de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DANIELE PEREIRA**

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CPF: 297.657.178-30 – RG: 29.072.616-5

Data de Nascimento: 28/05/1981

Endereço residencial completo: Rua Maria Quareli Bellini, nº 1054 – Vila Bauman – Novo Horizonte - SP

E-mail institucional: esporte@novohorizonte.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 3543-3622

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **FABIANO DE MELLO BELENTANI**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

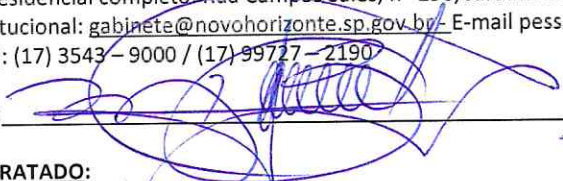
CPF: 177.931.788-31 – RG: 24.683.455-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/09/1976

Endereço residencial completo: Rua Campos Sales, nº 298, Jardim Aeroporto, Novo Horizonte/SP

E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br - E-mail pessoal: fabianobelentani@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3543 – 9000 / (17) 99727 – 2190

Assinatura: 

Pelo CONTRATADO:

Nome: **MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**

CARGO: LOCADOR

CPF: 127.864.458-09 RG: 22.322.358 - SSP/SP

Endereço residencial completo: Avenida José Willibaldo de Freitas, nº 1.750, IV Centenário, Novo Horizonte – SP.

E-mail institucional: advancemaalves@gmail.com

Telefone (s): (17) 99242-5324

Assinatura: 